



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 076/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de serviços aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços aos Servidores abaixo relacionados do quadro de Provimento Efetivo deste Município na ordem de 1,2 salários (mínimo nacional):

Matrícula:	Nome:
2945-1	GABRIELA FLORES DE MELLO
3338-1	RUDI HERZOG

Art. 2º - Ambos os servidores terão responsabilidades Técnicas junto à Secretaria de Agricultura, um no Programa de Inseminação Artificial – PIA e outro nos Serviços de Inspeção Municipal, contidas em manual de orientação e procedimento de responsabilidade técnica do CRMV-PR e Resolução CRMV-PR nº 12 de 09/09/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 16 de Abril de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal